



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 668, DE 2015
------	--

Autor Deputado Osmar Serraglio – PMDB/PR	Nº do prontuário
--	------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Subst. global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à MPV nº 668:

“Art. – Os serviços prestados por bancos oficiais às Companhia de Habitação Popular serão isentos de taxas e tarifas em todas operações”.

JUSTIFICATIVA

As companhias de habitação popular possuem o conhecimento e mantem corpo administrativo, técnico de engenharia e assistência social que possibilitam ao Estado cumprir os programas de interesse social, aplicando com responsabilidade os recursos públicos, acompanhando as obras, prezando pela qualidade do material, exercendo efetivamente a fiscalização e ainda com acompanhamento das famílias atendidas nesses programas no pré e pós ocupação, permitindo que as conclusões das obras e sua efetiva entregas sejam de plena economicidade para com o recurso público.

As tarifas pagas pelas Cohabs reduzem a capacidade de investimento em habitação popular, desviando recursos da atividade fim dessas entidades. Para remover essa incongruência, onde o Governo taxa o próprio Governo, apresento essa emenda e peço apoio dos nobres colegas parlamentares.

PARLAMENTAR

Dep. Osmar Serraglio – PMDB/PR



CD/15459.69497-27